



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS – UR.03**



**Campinas, 20 de julho de 2020.**

**Ofício nº 323/2020 – TCE-SP.GUR-03**

Excelentíssimo Senhor,

Informo a Vossa Excelência que os abaixo relacionados são funcionários deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e estão autorizados a proceder à fiscalização das contas do exercício de 2020, objeto do Processo nº TC-003342.989.20-9, na conformidade das Instruções vigentes.

- **Marco Antonio Leite da Cunha**

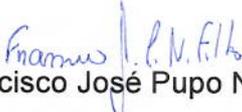
- **Waldir Paula Batista**

Fica Vossa Excelência, desde já NOTIFICADO a acompanhar todos os atos de tramitação processual exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for do interesse.

Desde logo, fica, também, NOTIFICADO de que todos os despachos e decisões tomados acerca de aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, na conformidade do artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Francisco José Pupo Nogueira Filho  
Diretor Técnico de Divisão Substituto  
Unidade Regional de Campinas

Excelentíssimo Senhor

Orestes Previtale Junior

Prefeito Municipal

**Valinhos - SP**